



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2022, de 28 de janeiro de 2022

***“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG.

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, as dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara, podendo para tanto, anular, total ou parcialmente, outras dotações vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 28 de janeiro de 2022

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

